



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

Assunto: **PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DPF/ITZ/MA**

Processo: **08704.006196/2025-97**

Interessado: **ISABEL MERCEDES PARDO DE BERMUDEZ**

1. Trata-se de expediente inaugurado em razão da notificação 142258455.
2. Pesquisas realizadas em bancos de dados disponíveis (telas anexas) indicam que **ISABEL MERCEDES PARDO DE BERMUDEZ** obteve residência em 10/05/2018 – RNM G444805H (ATIVO), com o amparo 286 - ART. 37, LEI 13.445/2017 (Reunião Familiar). Sua carteira tem validade **INDETERMINADA** e seu último movimento migratório registrado em sistema é uma saída do país em **25/09/2025**.
3. Não foi identificado pedido de refúgio ativo em nome do estrangeiro.
4. Conforme teor do Despacho DPF/ITZ/MA nº 145038777, concordo com **a instauração de procedimento de perda da autorização de residência**.
5. Encaminhe-se à DPF/ITZ/MA para conhecimento e providências.

NILSON SANTOS

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
SR/PF/MA



Documento assinado eletronicamente por **NILSON VIEIRA DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 10/03/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145062564&crc=D67FA956.
Código verificador: **145062564** e Código CRC: **D67FA956**.